



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 098/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA SÃO RAFAEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita – SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **SÃO RAFAEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.260.814/0002-05, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 614, Centro, Joaçaba SC, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Sr(a) **LOURDES ELIANI SALES BRANCO WEIRICH**, inscrito no CPF-MF sob o nº ***.241.429-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 106/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.288 de 10 de novembro de 2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso I, alínea “b” do Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde prevê que os contratos poderão se alterados quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração dos descritivos no contrato original aonde se lê “**LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 28 DE MARÇO DE 2014**”,



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



lê se “LEI MUNICIPAL Nº 1.288 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023”.

- 1.2. Aonde se lê “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023”, lê se “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023”.
- 1.3. Aonde se lê “O VALOR CONFERIDO AO AUXILIO FUNERAL QUE CORRESPONDE A UM SÁLARIO MINIMO, CUJA IMPORTÂNCIA CORRESPONDE A R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).”
Lê se “O VALOR CONFERIDO AO AUXILIO FUNERAL QUE CORRESPONDE ATÉ UM SÁLARIO MÍNIMO, CUJA IMPORTÂNCIA CORRESPONDE A R\$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Vargem Bonita, 19 de janeiro de 2024.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



LOURDES ELIANI SALES BRANCO

WEIRICH

**Sócio administrativa
CONTRATADA**

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN

Prefeita de Vargem Bonita

CONTRATANTE

Fiscal:

Jaqueline Spader

Secretário Municipal de Saúde, Vigilância e Bem Estar Social.

Testemunhas:

Nome: Ingridi Inês Rossi

CPF: 129.***.***- 42

Nome: Enedir de Almeida Vieira

CPF: 026.***.***-14